ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Credenciamento de Pedreiros, Ajudantes Gerais, Pintores, Serralheiros, Carpinteiros e Encanadores

1. JUSTIFICATIVA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SIMPLIFICADO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com base no §2º do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a adoção de um **estudo técnico simplificado** para contratações de menor complexidade e impacto.

A decisão de aplicar um estudo técnico simplificado foi fundamentada nos seguintes aspectos:

1. **Natureza dos serviços** – A contratação refere-se a serviços comuns de manutenção e construção civil, que são amplamente conhecidos e praticados no mercado, sem necessidade de soluções tecnológicas inovadoras ou de alta complexidade.
2. **Objetividade e padronização** – Os serviços a serem contratados possuem requisitos claros e padrões bem definidos no setor de construção civil, possibilitando uma especificação objetiva e direta.
3. **Credenciamento como modelo de contratação** – O credenciamento é um procedimento que permite a contratação de profissionais de maneira contínua e flexível, garantindo a disponibilidade de mão de obra conforme a demanda da Prefeitura, sem a necessidade de um processo licitatório tradicional que demandaria maior detalhamento técnico.
4. **Economicidade e eficiência** – A aplicação de um estudo técnico simplificado reduz a burocracia, permitindo uma contratação mais célere e eficiente, sem comprometer a qualidade e a transparência dos serviços.
5. **Precedentes em administrações públicas** – Outros municípios e órgãos públicos têm adotado o modelo de credenciamento com estudos técnicos

ASSINADO DIGITALMENTE POR MATEUS DOS REIS MIRANDA FERREIRA EM 29/12/2025 ÀS 10:31:43.

simplificados para serviços semelhantes, garantindo a compatibilidade da abordagem com a legislação vigente.

Dessa forma, a simplificação do estudo técnico se justifica plenamente, atendendo ao princípio da razoabilidade e garantindo um processo célere e eficiente, sem prejuízo ao interesse público e ao cumprimento das normas legais aplicáveis.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Sítio d' Abadia-GO identificou a necessidade de credenciar profissionais para prestação de serviços em construção civil e infraestrutura urbana. Esse credenciamento visa suprir a falta de mão de obra para atender às demandas das secretarias municipais, garantindo manutenção de prédios públicos, espaços urbanos e execução de pequenas obras.

O objetivo é viabilizar um processo ágil de contratação, permitindo que os serviços sejam prestados conforme necessidade, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

Plano de Contratações Anual

A transição para a Lei nº 14.133/2021 exige um planejamento anual de contratações, e o presente credenciamento está previsto no planejamento orçamentário do município.

Orçamento

A contratação está alinhada à Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo disponibilidade de recursos para a execução dos serviços.

4. ALTERNATIVAS CONSIDERADAS

Para atender a essa demanda, foram analisadas as seguintes alternativas:

Contratação de equipe própria

- Demandaria concurso público, aumentando custos fixos.
- Maior burocracia para admissão e dispensa de pessoal.

Licitação para empresa terceirizada

- Restrição na flexibilidade para contratação e controle de serviços.
- Maior impacto orçamentário, com custos administrativos adicionais.

Credenciamento de profissionais autônomos e empresas (Escolha final)

- Maior flexibilidade na contratação conforme necessidade.
- Redução de custos administrativos e maior economicidade.
- Possibilidade de rodízio de prestadores, garantindo execução ágil dos serviços.

Dessa forma, optou-se pelo **credenciamento**, seguindo as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os profissionais credenciados deverão fornecer serviços conforme a demanda da Prefeitura, garantindo execução eficiente e continuidade dos serviços públicos.

Principais funções credenciadas:

- Pedreiro: Construção e reformas.
- Ajudante Geral: Suporte em diversas atividades de manutenção.
- Pintor: Pintura de edifícios públicos e sinalização urbana.
- Serralheiro: Confecção e reparos de estruturas metálicas.
- Carpinteiro: Construção e manutenção de estruturas de madeira.
- Encanador: Manutenção de redes hidráulicas e esgoto.

Requisitos mínimos dos credenciados:

- Registro formal da atividade (Pessoa Física ou Jurídica).
- Comprovação de experiência e qualificação.
- Regularidade fiscal e trabalhista.

Prazo para prestação dos serviços:

- A prestação ocorrerá conforme demanda e necessidade da Prefeitura.
- O contrato terá vigência de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALORES

O valor estimado da contratação foi baseado em levantamento de preços do mercado e na **tabela SINAPI**.

Serviço	Quantidade Estimada (horas)	Valor Unitário (R$)	Custo Total (R$)
Pedreiro	20.000	25,00	500.000,00
Ajudante Geral	20.000	16,25	325.000,00
Pintor	8.000	21,25	170.000,00
Serralheiro	10.000	25,00	250.000,00
Carpinteiro	7.000	21,25	148.750,00
Encanador	7.000	21,25	148.750,00
Total	**52.000 horas**		**1.524.500,00**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no credenciamento de profissionais qualificados para a execução de serviços essenciais de manutenção e construção no município.

Principais pontos da solução:

- O credenciamento será aberto para **pessoas físicas e jurídicas**, ampliando a concorrência.
- Os profissionais serão chamados conforme **demanda**, sem vínculo empregatício.
- Os serviços serão solicitados por **Ordem de Serviço**, garantindo maior controle e organização.
- O processo será gerenciado pela **Secretaria de Transportes, Agricultura, Obras, Infraestrutura e Urbanismo**, que acompanhará e fiscalizará os serviços prestados.

Essa abordagem permite maior flexibilidade na administração dos recursos e na execução das atividades, garantindo eficiência e economicidade na prestação dos serviços.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os credenciados deverão cumprir as seguintes obrigações:

- Manter as condições de habilitação durante todo o período do contrato.
- Executar os serviços de acordo com as exigências técnicas e prazos estabelecidos.
- Utilizar corretamente os materiais fornecidos pela Prefeitura, evitando desperdícios.
- Responsabilizar-se pela segurança no ambiente de trabalho e pelos encargos trabalhistas dos funcionários contratados.
- Garantir a qualidade dos serviços prestados e corrigir eventuais falhas sem custos adicionais para a Prefeitura.
- Comunicar qualquer problema que possa impactar a execução dos serviços.
- Não subcontratar terceiros sem autorização da Prefeitura.

O não cumprimento das obrigações poderá resultar em sanções administrativas, incluindo advertência, multa, suspensão do credenciamento ou descredenciamento definitivo.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os principais objetivos esperados com esse credenciamento são:

- Disponibilizar mão de obra qualificada para serviços essenciais de manutenção e infraestrutura.
- Reduzir prazos de execução das obras e reparos necessários no município.
- Melhorar a eficiência e agilidade na execução dos serviços públicos.
- Otimizar o uso de recursos públicos, garantindo economicidade e transparência.
- Atender às demandas da população por meio da melhoria da infraestrutura urbana e predial.

10. IMPACTO AMBIENTAL

A execução dos serviços poderá gerar resíduos da construção civil. Para minimizar impactos, a Prefeitura exigirá práticas de descarte adequado e a adoção de medidas sustentáveis pelos credenciados.

11. MODELO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Execução:

- Os credenciados serão convocados conforme a necessidade.
- A prestação dos serviços será formalizada por meio de **Ordem de Serviço**.
- Não haverá vínculo empregatício entre a Prefeitura e os credenciados.

Gestão e Fiscalização:

- A Secretaria Municipal de Transportes, Agricultura, Obras, Infraestrutura e Urbanismo será responsável pelo acompanhamento.
- Haverá **vistoria técnica periódica** para verificar o cumprimento dos serviços.
- Os pagamentos serão efetuados apenas mediante a comprovação da execução dos serviços.

Critérios de Medição e Pagamento:

- O pagamento será realizado mensalmente com base nos serviços prestados.
- O credenciado deverá apresentar relatórios e notas fiscais conforme exigências do contrato.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências administrativas adicionais antes da contratação. A gestão do contrato será conduzida pela Secretaria responsável.

13. CONCLUSÃO

O credenciamento de profissionais para execução de serviços de manutenção e infraestrutura no município de Sítio d' Abadia-GO é uma solução tecnicamente viável e economicamente vantajosa. A estratégia adotada permitirá maior eficiência na execução dos serviços, garantindo qualidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Com base no estudo apresentado, conclui-se que:

- ✓ O credenciamento é **tecnicamente viável** e atende às necessidades do município.
- ✓ Os custos estimados estão **compatíveis com o mercado** e dentro do orçamento previsto.
- ✓ O modelo de contratação respeita a **Lei nº 14.133/2021**, garantindo transparência e eficiência.

Dessa forma, a contratação é considerada **viável e vantajosa**, permitindo a execução dos serviços de infraestrutura e manutenção no município.

Sítio d' Abadia-GO, 01 de dezembro de 2025

EMIVALDO ALVES DAS NEVES
Secretário Municipal de Transportes, Agricultura, Obras, Infraestrutura e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL
SÍTIO D´ABADIA
GESTÃO: 2025-2028

Valide a assinatura deste documento em https://sitiodabadia.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: ea9739